



---

**DECRETO Nº 3509 de 11 de maio de 2023**

---

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, na Av Deputado Antonio Albuquerque, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;

Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à construção de um Centro Administrativo. TERRENO: Lote 2: 265,00 M<sup>2</sup>; Lote 3: 265,00 M<sup>2</sup> e Lote 4: 265,00 M<sup>2</sup>

DECRETA:

Art. 1º. É declarada a utilidade pública para fins de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à construção de um centro administrativo. ÁREA: Lote 2: 265,00 M<sup>2</sup>; Lote 3: 265,00 M<sup>2</sup> e Lote 4: 265,00 M<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

### **Imóvel**

Imóvel localizado na Avenida Dep. Antônio Albuquerque, sem número, no município de Lagoa da Canoa-AL. Sendo 03 lotes – Lote 02, Lote 03 e Lote 04. Cada um com 265 metros quadrados



Propriedade: Srº. José Carlos Alves de Almeida – CPF: 033.270.624-98, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, neste município de Lagoa da Canoa – AL.

Dimensões:

**Lote 02** Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m². na frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Raimundo Bezerra da Silva, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1061 - Livro 2-E – fls.161.

**Lote 03:** Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m², frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com o Sr. José Raimundo Bezerra da Silva, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando com José Carlos Alves de Almeida, encerrando uma área de 265 metros quadrados - Registrado sob a Matrícula 1062 - Livro 2-E – fls.162.

**Lote 04:** Um Terreno, situado na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, nesta cidade de Lagoa da Canoa/AL; Com área total 265,00 m² frente, medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Avenida Antônio Albuquerque, fundos medindo 10,0 metros, confrontando-se com a Sra. Geliêda Ferreira dos Santos, lado esquerdo medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Carlos Alves de Almeida, e do lado direito medindo 26,50 metros, confrontando-se com José Luciano Bezerra Neto; encerrando uma área de 265 metros quadrados. Registrado sob a Matrícula 1063 - Livro 2-E – fls.163.

Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provida de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 11 de maio de 2023

  
**Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**

*Prefeita do Município de Lagoa da Canoa*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 12.207.551/0001-00



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto nº 3509/2023, editado em 11/05/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link:

<https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> O referido é verdade e dou fé.

Leônia Ferreira dos Anjos

Secretário Municipal de Administração Interina